



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

C.G.C. 84.139.633/0001-75

LEI Nº 060/96-CP.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, A CONTRATAR EM CARATÉR ESPECIAL TEMPORÁRIO, TÉCNICOS EM AGROPECUÁRIA E AGRÍCOLAS PARA O MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

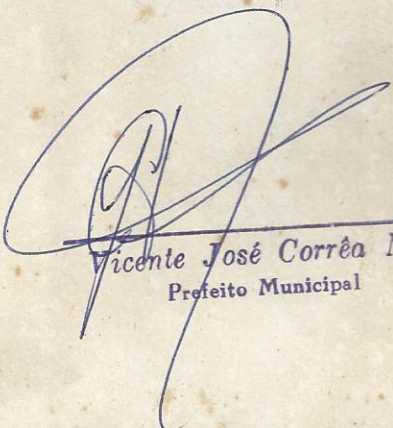
ARTIGO 1º . Fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetivar a contratação em caráter especial temporário de 03 (três) Técnicos em Agropecuária e Agrícolas.

PARÁGRAFO ÚNICO . Ressalvadas as disposições na legislação atual para a contratação de servidores temporários, fica assegurado aos Técnicos contratados, a participação efetiva em todo o processo de acompanhamento e execução dos projetos de fomento agrícola, cujos recursos para execução sejam de financiamento bancários destinados ao Município.

ARTIGO 2º . Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º . Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE Eldorado do Carajás-Pá., em 07 de Maio de 1996.


Vicente José Corrêa Neto
Prefeito Municipal